TERMO DE REFERÊNCIA – SRP - COMPRAS - LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n° 4445922/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Registro de preços visando eventual e futura **aquisição de materiais de fisioterapia,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para **aquisição de materiais de fisioterapia,** para atender às necessidades das secretarias no Município de Tanque D'arca, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	**Aparelho de eletroestimulação** TENS, FES, corrente russa, alimentação Bivolt automático, potência de entrada 50/60Hz, tela display, 4 canais de saída para independentes de intensidade, 8 eletrodos de silicone, lavável, reutilizável, maleável. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2
2.	**Ultra som 1 e 3 MHz**: utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto. Aparelho com frequência de 1 ou 3 MHz, bivolt automático, tela em LCD, protocolos pré definidos de tratamento, cabeçote com dupla face de alumínio ERA de aproximadamente 8 cm², modo de emissão de onda pulsada e contínua, repetição de pulso de 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz, e modulação de 10, 20 ou 50 de tempo ON, intensidade regulada e mensurada em W/Cm².**(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2
3.	**Rolo sólido grande de material de Eva**, formato rolo sólido, tamanho aproximado de 90 a 95 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2
4.	**Escada de agilidade para treinamento** de força, agilidade, coordenação motora, com material de nylon e polipropileno, 8 a 12 degraus, comprimento de 4 a 5 m de metros, largura aproximada de 47 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2
5.	**Bola suíça/bola de pilates 45 cm para exercícios**, alongamentos, condicionamento físico, material PVC, anti-estouro, peso suportado de aproximadamente 200kg. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	5
6.	**Bolas suíça/bola de Pilates tamanho 55cm para exercícios** de fortalecimento, alongamentos, condicionamento físico, material PVC, antiestouro, peso suportado de aproximadamente 200 Kg. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	5

7.	**Bola suíça/bola de pilates tamanho 65 cm para exercício** de fortalecimento, alongamento, condicionamento físico, material de PVC, anti-estouro, peso suportado de aproximadamente 200 kg. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	5
8.	**Bola feijão – 90 x 45 cm (diâmetro)**, utilizada para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbro, fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, 90x45 cm de diâmetro. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	3
9.	**Barra de ling/espaldar**, utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular, reabilitação motora, em madeira maciça, fixação em parede, dimensões aproximadas de 48x93x238 cm(CxLxA), distância entre parede e espaldar de 13,5 cm, quantidade de barras horizontais de 11 a 13 barras, espessura das barras aproximadamente 3,2 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2
10.	**Barra paralela, em tubo de aço**, plataforma com base em compensado e armação em madeira, revestimento em piso sintético antiderrapante, corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura, 3 barras verticais de cada lado, divisão abdutora central removível. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	1
11.	**Halter de 1 kg emborrachado**, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	6
12.	**Halter de 2 kg emborrachado**, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	6
13.	**Halter de 3 kg, emborrachado**, para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	6
14.	**Halter de 4 kg emborrachado** para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	3
15.	**Halter de 5 kg emborrachado**, para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2
16.	**Rolo de posicionamento em espuma ortopédica**, revestido de courvin sintético, tamanho pequeno, dimensões aproximadas de 46x15x15 cm (CxLxA), peso máximo suportado 140 kg. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	6
17.	**Bola overball para exercícios de fortalecimento**, diâmetro de 25 cm, composta em PVC, peso máximo suportado 100kg. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	5
18.	**Cama elástica mini jump, utilizado para treinamento** aeróbico, equilíbrio e fortalecimento, com arco de tubo de aço, pés fixos com ponteira de borracha antiderrapante, tela super resistente e costuras reforçadas, tamanho aproximado de diâmetro 1m. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2

19.	**Tornozeleira de 0,5 kg para fortalecimento muscular**, material courvin emborrachado e nylon, resistente, preenchimento de areia, fecho ajustável em velcro. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	PAR	5
20.	**Tornozeleira de 1 kg para fortalecimento muscular** material courvin emborrachado e nylon, resistente, enchimento de areia, fecho ajustável em velcro. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	PAR	6
21.	**Tornozeleira de 2kg para fortalecimento**, material courvin emborrachado e nylon, resistente, enchimento de areia, fecho ajustável em velcro. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	PAR	6
22.	**Tornozeleira 3 kg**, material de courvin emborrachado e enchimento de areia, fecho ajustável em velcro. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	PAR	6
23.	**Tornozeleira de 4 kg**, material de courvin emborrachado e enchimento de areia, fecho ajustável em velcro. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	PAR	3
24.	**Tornozeleira 5 kg**, material courvin emborrachado e enchimento de areia, fecho ajustável em velcro. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	PAR	3
25.	**Colchonete em courvin e espuma**, espessura aproximada de 03 cm, densidade 23, dimensões aproximadas 100x42 cm (CxL). **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	KIT	46
26.	**Kit Faixa elástica Band**, 3 intensidade leve, intensidade média, intensidade forte, de acordo com as cores com aproximadamente 1m de comprimento. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	PAR	33
27.	**Disco de equilíbrio inflável**, acessório para exercícios de equilíbrio e propriocepção, composto por material vinílico PVC, flexível, com superfície rugosa, antiaderente, pino para regular o ar, peso máximo suportado 120kg, tamanho diâmetro aproximado de 35 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	3
28.	**Par de bolas tonificadora/tonning ball** para fortalecimento muscular, de 1 kg e 12 cm de diâmetro composta em PVC e areia. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	PAR	3
29.	**Maca divã baixo tablado**, que facilita a acomodação do paciente, proporcionando maior segurança à terapia, em madeira de eucalipto, espuma de 5 cm de espessura e densidade 28 ou 33, revestimento em courvin sintético, dimensões aproximadas 180x130x52 cm(CxLxA), peso máximo suportado 140 kg aproximadamente. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	3
30.	**Cone de treinamento** de agilidade com 23 cm de altura, diâmetro de 14cm, composto de polietileno. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	10
31.	**Cone chapéu chinês** para treinamento de agilidade composto de polietileno, diâmetro de 20 cm, altura de 17 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	10
32.	**Suporte para 16 halteres em aço com pintura eletrostática**, 16 prateleiras de halteres, sendo 8 em cada lado do suporte, dimensões de 37 cm de comprimento, 37 cm de largura e 95	UNIDADE	2

	cm de altura. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**		
33.	**Tatame em EVA** com encaixe, 1x1 m(CxL) espessura de 10 mm, superfície texturizada e siliconada. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	20
34.	**Colchonete tipo tatame** confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em material impermeável, lavável e antiderrapante, indicado para atividades de integração sensorial, fisioterapia e exercícios terapêuticos. Tamanho aproximado: 1,00m x 1,00m x 40mm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	8
35.	**Piscina de bolinhas sensorial** confeccionada em espuma de alta densidade, revestida em material impermeável e lavável, com estrutura acolchoada e segura para atividades terapêuticas e sensoriais. Acompanha bolinhas coloridas em material atóxico. Tamanho aproximado: 1,50m x 1,50m x 0,40m. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	KIT	2
36.	**Mesa Infantil com 4 cadeiras -** Conjunto infantil composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionados em material resistente e de fácil higienização, indicado para atividades pedagógicas, recreativas e terapêuticas. Mesa com cantos arredondados e estrutura segura para uso infantil. Cadeiras com encosto e assento ergonômicos. Tamanho aproximado da mesa: 60cm x 60cm x 50cm. Cadeiras com altura aproximada de 55cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UND	2
37.	**Espaldar com escada confeccionado em madeira de alta resistência**, com barras horizontais para exercícios de alongamento, fortalecimento e reabilitação física. Estrutura fixa e resistente para uso terapêutico. Tamanho aproximado: 2,20m x 0,90m. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2
38.	**Escada com rampa de canto (L)**, para trabalhar a reabilitação ortopédica, neurológica e geriátrica, material madeira maciça, adaptação para a direita, esquerda e longitudinal, ajuste das barras em dois níveis, piso antiderrapante na rampa, antiderrapante nos degraus medidas aproximadas de 180x108x60x80cm(CxCxLxA), com 3 degraus de aproximadamente 3 cm de altura cada. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	1
39.	**Suporte de parede para bola** tipo suíça ou feijão, estrutura em aço carbono 1020 e nylon, dimensões aproximadas 70x40x8 cm (CxLxA). **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	10
40.	**Bicicleta ergométrica horizontal**, altura mínima para uso de 1,55 cm, altura máxima para uso 1,90 cm, display LCD, módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, sistema de resistência magnético, estrutura de aço de carbono, banco anatômico, pedais com cinta de fixação, porta garrafas, distância de assento com ajustes. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	3

41	**Caixa reformer**, utilizada como acessório do pilates aumentando o repertório de exercícios, estrutura em base de MDF, espuma aglomerada de alta intensidade, medidas aproximadas: altura: 25,2 cm, largura: 41,2 cm, comprimento: 70,7 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	3
42	**Meia lua**, acessório parra realização dos exercícios de pilates, estrutura em madeira natural de eucalipto, estofado com espuma com revestimento courvin sintético. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	3
43	**Plataforma de extensão (caixa micro)**, acessório utilizado no Pilates que permite maior variedade de exercício, estofado com espuma aglomerada de alta densidade, medidas aproximadas: altura: 31,6 cm, largura: 51,8 cm, comprimento: 79 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	3
44	**Anel flex/círculo mágico**, acessório para fortalecimento muscular e alongamento, composição de plástico ABS, pregadores em EVA ou espuma manoplas para posicionamento interno e externo, tamanho aproximado de 35 cm de diâmetro. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	3
45	**Eletrodos de silicone (lavável)** condutivo, reutilizáveis, maleável, e reutilizável, para uso nos aparelhos de eletroterapia, tamanho de 5x5 cm (CxL). **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	5
46	**Travesseiro de espuma**, grande, estrutura ergonômica, revestido de courvin sintético, fechamento tipo envelope, tamanho grande com dimensões aproximadas de 53x33x16 cm (CxLxA), peso máximo suportado 140 kg. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	10
47	**Jogo de bastões coloridos em madeira com 5 unidades** para realização de exercícios posturais, alongamentos, treinamento motor. Medidas aproximadas: Comprimento: 148 cm, Largura: 6 cm e Altura: 59 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2
48	**Mesa auxiliar tubular para colocação de aparelhos menores e portáteis de eletroterapia** com 03 bandejas de plástico, alças de aço com pintura branca, capacidade suportada de aproximadamente 7 kg por bandeja, dimensões aproximadas de 30x48x92 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	5
49	**Cunha de Espuma** para promover ao paciente um bom posicionamento, revestido de corvim, dimensões 50X50X30cm (CXLXA), peso máximo suportado 130 Kg. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	6
50	**Bosu - Bola para diversos exercícios**, possui sistema anti estouro, acompanha os elásticos laterais. Diâmetro de 46 cm e 17 cm de altura, 2 elásticos para fixação, nas laterais, 6 pés de borrachas antiderrapante. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	2

51	**Adipômetro clínico padrão analógico** - adipômetro clínico Analógico com base e hastes fabricadas em metal leve e Resistente, molas em aço zincado, baixa absorção de umidade. Amplitude de, no mínimo, 65 mm, unidade de medidas de 0,1mm, Com área de contato de 90mm², e hastes com pressão de Aproximadamente 10g/mm2. Autocalibrável, equipamento acompanhado de estojo para proteção e transporte. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	10
52	**Equipamento terapêutico de infravermelho com suporte 250w -** móvel, indicado para tratamentos fisioterapêuticos, alívio de dores musculares, relaxamento e termoterapia. Possui lâmpada infravermelha de 250W, estrutura metálica resistente, haste regulável e base com rodízios para fácil deslocamento. Alimentação bivolt ou 220V, conforme fabricante. Cor branca. Altura regulável com alcance aproximado de até 1,50m. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UND	2
53	**Quadro/painel sensorial -** confeccionado em material resistente, com dimensões iguais ou superiores a 120cm x 80cm, destinado ao desenvolvimento motor, cognitivo e emocional por meio da exploração lúdica e estímulos sensoriais. Deve possuir diferentes atividades interativas, texturas, cores, formas e elementos manipuláveis, contribuindo para coordenação motora, percepção tátil, raciocínio lógico, concentração e estimulação sensorial. Indicado para uso em atendimentos terapêuticos, fisioterapia, psicomotricidade e atividades infantis. Material seguro, lavável e de fácil higienização. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UND	2
54	**Tapete sensorial -** confeccionado em material resistente, macio e de fácil higienização, com dimensões iguais ou superiores a 120cm x 80cm, destinado ao desenvolvimento motor, cognitivo e emocional por meio da exploração lúdica e estímulos sensoriais. Deve possuir diferentes texturas, cores, formas e superfícies interativas, auxiliando no estímulo tátil, coordenação motora, equilíbrio, percepção sensorial e atividades psicomotoras. Indicado para uso em atendimentos terapêuticos, fisioterapia, psicomotricidade e atividades infantis. Material antiderrapante, seguro e adequado para utilização contínua em ambiente terapêutico. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UND	4
55	**Steps antiderrapante**, fabricado em material EVA (Etil Vinil Acetato). Dimensões aproximadas: 60x30x10. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	22
56	**Arco**: aro em PVC colorido tipo bambolê; diâmetro mínimo de 65cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	62
57	**Kit mini bands circulares** composto por 5 faixas elásticas de Látex. 5 cores diferentes, para indicar seu nível de intensidade. Dimensões 50x5 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	22
58	**Cones com furos feitos em pvc**, kit contendo 8 cones de 23cm e 4 bastões (barreiras) de 80cm revestidos de PVC. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	36

59	**Corda de pular**, material sintético (polipropileno seda), que evite que a corda desfie; com comprimento 3000 mm; espessura 6 mm, empunhadura de 100 mm; manopla em PVC. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	62
60	**Rolo multifuncional de massagem e liberação miofascial**. Dimensões aproximadas: 33x14. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	23
61	**Bola de borracha n. ° 10**, adequada para iniciação em esportes como futebol e handebol, fabricada em borracha natural matrizada, com superfície apresentando ranhuras aderentes, diâmetro entre 48 e 50 cm, peso entre 200 e 250 gramas, apresentando bico para inflagem. Deverá vir acompanhada com dados técnicos do fabricante, e apresentar garantia contra defeitos de fabricação. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	22
62	**Placa para auricoloterapia para montagem**, no tamanho 18 cm x 12 cm, placa de plástico para uso em auricoloterapia com duas faces, uma face para duas sementes e outra face para uma semente. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	30
63	**Pinça auricular adson** 12 cm em aço inoxidável. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	30
64	**Bolsa de nylon** para transporte dos materiais com as especificações mínimas de 35 x 25 cm 07 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	UNIDADE	30

2.2. Os itens objeto do registro de preços não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 09 de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os itens objeto do registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

2.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano contados da data da assinatura do contrato.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação do registro de preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DO OBJETO A SER REGISTRADO

Da exigência de amostra

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, caso a administração pública solicite e apresentará amostra na data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço informado no sistema, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data do envio da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço informado na ordem de serviço.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12. (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Conforme Decreto nº 08,de 2023, art. 7º, que regulamenta as regras para a atuação do agentes).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.23. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tanque D'Arca.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.